



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2015

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 – Cidade Monções – São Paulo – SP (04.571-936), inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, aqui representada por **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, divorciado, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.534.177 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 099.373.528-27 e por **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.406.211-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.856.288-14, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 031/2015, firmado pelas partes em 24 de abril de 2016, originário do Pregão Presencial nº 035/2015, Processo nº 40408/2015, que tem por objeto a prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da rede da Prefeitura do Município de Cajati à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 50 (cinquenta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2016, com término em 24 de abril de 2017, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2015.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

- Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2015**

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 031/2015

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 24 de abril de 2016.

**ASSED MOISES AMAR**  
Telefônica Data S.A

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal de Cajati/SP

**NILTON CÉSAR DE AGUILA**  
Telefônica Data S.A

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1